



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **219 / 2018**

DISPENSA Nr. **60 / 2018**

OBJETO Aquisição de ALIMENTOS para Compor a MERENDA das ESCOLAS da Rede Municipal

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 78 e 128 – 33,90,30

OBJETIVOS : Atender as Escolas da Rede Municipal EMEIS (Creches) que permanecerão em atividades durante o Período de Férias colegiais, de itens que **NÃO POSSUEM SALDOS** para aquisição em Ata de Registro de Preços em Validade.

Tenente Portela, 21 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salette B. Salla -Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Irinéia K. Lenna - Secretária de Educação

Ciente::

Tiago M. Albarello – Presidente



Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR** para Uso junto a Secretaria Municipal de Educação, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de forma PARCELADA de::** Gêneros Alimentícios {{ Cuca Recheada + Pão Francês + Pão Cachorro Quente }}, para atender as Escolas Ensino Infantil (creches) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que estarão em atividades durante o período de férias escolares.. Cfe Produtos e Quantitativos descritas no Anexo 1 deste processo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios e Vinculados.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - Os Produtos objeto deste processo NÃO POSSUEM Saldos junto a Ata de Registro de Preços em Validade e, como não é possível aditivar quantitativo em Registro de Preços e, para ABERTURA de uma NOVA LICITAÇÃO acarretaria em PRAZOS no qual os alunos ficariam sem estes alimentos, esta administração opta pela Dispensa de Licitação a qual ficou com valor global dentro do estimado para a modalidade, constatado após levantamento orçamentário junto a fornecedores do município e detentores da ata de alimentos para a merenda escolar em validade.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL.



3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; **Os Produtos Industrializados** deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, **constando:** Rotulo com:: dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e, Registro junto ao Órgão Competente (se o caso); **As Hortaliças e Frutas** deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores; **Os Produto de Limpeza e Higiene** deverão ser ENTREGUES na Embalagem Original do Fabricante, contendo dados do mesmo, data de fabricação e de validade, composição (se o caso), registro junto ao órgão competente (se o caso);

3.2 -Não serão aceitos MATERIAIS reconicionados, recauchutados, recuperados, reciclados ou remanufaturadas,;

3.3 – Os Produtos DEVERÃO ser ENTREGUES junto ao Departamento de Almoxarifado / Estoque da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tenente Portela, 23 – Centro – subsolo, sem qualquer tipo de custas adicionais.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **LEONIR MACHADO LEITES & CIA. LTDA** - CNPJ: **05,247,216/0001-70** - Endereço: Praça Tenente Binz, 195 – Centro – Tenente Portela - RS.

4.2 – Valor obtido por intermédio de Orçamentos.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor TOTAL contrato é de **R\$: 11.620,00** (ONZE MIL E SEISSENTOS E VINTE REAIS), para FORNECIMENTO dos PRODUTOS, descritas no Anexo 1 deste edital;



6- DA GARANTIA:

6.1 – O produto entregue DEVERÁ atender as normas e exigência atribuídas neste instrumento e no contrato originado a partir deste.

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias APÓS A ENTREGA do Produto SOLICITADO, com a Apresentação da Respectiva Nota Fiscal , com Depósito em Conta Corrente da Empresa informada;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

78	33,90,30	Mater. Consumo	Secretaria de Educação
128	33,90,30		

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretario Municipal de **EDUCAÇÃO**– Sra. Irinéia K. Lenna - Fone: 55-3551-1310;

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 21 / 12 / 2018

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> ANEXO 1 - PROPOSTA CONTRATADA <<

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	KG	Cuca Recheada {{ Tipo Caseira}} - {{ Diversos Sabores}}....		7,40	2.960,00
2	500,00	KG	Pão de Trigo-{Francês / "Cacetinho"}- {Novo / Fresco/do Dia}, Pão ""Novo e Fresco"", >>Assado no dia da Entrega.. {{ Kg}}...		9,40	4.700,00
3	400,00	KG	Pão p/ Cachorro Quente "50 Gr" - ((Kg))		9,90	3.960,00
					Total	11.620,00

>> DEMAIS PROPOSTAS APURADAS::

> **AQUILES ROBERTO MORAIS – 04791126/0001-82 - Valor Global R\$: 14.570,00,** Onde:: Item 1 – R\$: 4.760,00 ; Item 2 – R\$: 5.450,00 ; Item 3 - R\$: 4.360,00

> **MERCADO BALESTRIN LTDA – 94415452/0001-88 - Valor Global R\$: 12.150,00,** Onde:: Item 1 – R\$: 3.000,00 ; Item 2 – R\$: 4.950,00 ; Item 3 - R\$: 4.200,00

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 219 / 2018

Dispensa de Licitação - Nr. 60 / 2018

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 21 / 12 / 2018

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71.877